

TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por ato de Delegação de competência (Decreto nº. 8.822/2019) pelo Exmo. PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Resultado Final de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, que foi definitivamente homologado através do Decreto nº. 8.866, de 20 de janeiro de 2020, convoca os candidatos constantes no Anexo I do presente, em estrita obediência à ordem de classificação, para, **das 8h00min do dia 26/03/2020 às 17h00min do dia 27/03/2020 (quinta e sexta-feira)**, procederem com a apresentação dos documentos, abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Contrato Temporário.

1 – Por se tratar de convocação de servidores para atuarem no serviço essencial de limpeza pública, inclusive, para atendimento da situação de Emergência que trata o Decreto Municipal nº. 9.000/2020, não se aplica a suspensão de prazos que trata a Portaria nº. 141/2020.

2 – Os documentos abaixo indicados deverão ser entregues exclusivamente por meio eletrônico, em arquivos no formato PDF, através do endereço de email **protocologeral@eunapolis.ba.gov.br**;

2.1 – Nos termos da Portaria nº. 148/2020, todos os documentos devem estar legíveis, sob a responsabilidade exclusiva do emissor, sob pena de recusa do recebimento do expediente; o emissor se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, devendo apresentar a via física sempre que exigido; ao final do período de Situação de Emergência, os documentos físicos, em vias originais, deverão ser encaminhados à Superintendência de Recursos Humanos no prazo de até 15 (quinze) dias;

3 – Após a análise dos documentos, serão emitidos os atos eliminatórios, bem como os atos convocatórios para formalização da contratação temporária, em local a ser indicado em ato específico.

4 - Decorrido prazo previsto no respectivo ato convocatório de entrega de documentos ou de assinatura do contrato, sem que tenha atendido o candidato aprovado e convocado, este será considerado como desistente a vaga, sendo ELIMINADO, e, imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação (de acordo com

a necessidade da Administração Pública), que sempre acontecerá mediante a necessidade da Administração, nos termos do item 7.3 do Edital de Abertura.

5 – Nos termos do item 8.15. do Edital de Abertura, a inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo.

6 - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação, com consequente ELIMINAÇÃO, nos termos do item 8.16 do Edital de Abertura.

7 - O candidato que se declare portador de deficiência deverá submeter seus exames comprobatórios da deficiência declarada ao serviço de Medicina Ocupacional do Município de Eunápolis, através do email pme.sesmt@gmail.com copiado para email protocologeral@eunapolis.ba.gov.br , para fins de avaliação de compatibilidade com o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, sob pena de ELIMINAÇÃO.

8 - O Município de Eunápolis não encaminhará correspondências, nem e-mails (exceto as confirmações de recebimentos pelos canais acima indicados), e nem realizará ligações telefônicas aos candidatos, que tomarão conhecimento dos atos do presente certame exclusivamente pelos canais indicados no item 8.5. do Edital de Abertura.

9 – Após a assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, imediatamente após a sua contratação, sempre **das 09h00min às 12h00min**, para fins de encaminhamento à unidade de trabalho respectiva. A Secretaria acima indicada detém autonomia exclusiva para distribuição dos servidores encaminhados. Inexiste ordem de preferência ao candidato quanto a unidade de trabalho. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

10 – O servidor deverá entrar em exercício em data a ser indicada na convocação para assinatura do contrato. O não atendimento ao prazo ora consignado tornará a contratação sem efeito, bem como da eliminação do certame.

11 – A contratação terá vigência a partir da data de assinatura do contrato. O servidor contratado será incluído em folha de pagamento na data do exercício, com projeção proporcional da remuneração.

12 -A validade do certame é contada data de homologação do resultado final, prorrogável a critério da administração, conforme item 8.6. A rescisão poderá ocorrer nas condições do item 8.7 do Edital de Abertura, a pedido do candidato, ou ainda por cometimento de falta funcional.

13 – A carga horária deverá ser cumprida de acordo com a exigência de cada cargo, de acordo com o quadro de vagas do Edital de Abertura, com observância especial aos itens 4.1.1; 4.1.1.1; 4.1.1.2; 4.1.1.3; 4.1.1.4 e 4.1.1.5 do Edital de Abertura.

a)	Original e Cópia do Título de Eleitor;	<i>Obrigatório</i>
b)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;	<i>Obrigatório</i>
c)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);	<i>Obrigatório</i>
d)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo II deste Edital;	<i>Obrigatório</i>
e)	Original e Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, que contenham informações de número, série e UF do documento;	<i>Obrigatório</i>
f)	Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;	<i>Obrigatório aos candidatos do sexo masculino</i>
g)	Original e Cópia do Certidão de Casamento;	<i>Obrigatório para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso.</i>
h)	Original e Cópia da Certidão de Nascimento;	<i>Obrigatório para os candidatos solteiros.</i>
i)	Original e Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável)</u> , com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias : fatura de água, ou fatura de energia	<i>Obrigatório</i>

	elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;	
j)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pelo <u>Tribunal de Justiça Estadual</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: http://www5.tjba.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
k)	Certidão Negativa de Antecedentes <u>Cíveis e Criminais</u> fornecida pela <u>Justiça Federal</u> , da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias) – (para os candidatos residentes na Bahia: https://portal.trf1.jus.br);	<i>Obrigatório</i>
l)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III deste Edital;	<i>Obrigatório</i>
m)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;	<i>Obrigatório quando o cargo o exigir, inclusive, nas situações em que o edital seja omissivo e o Conselho o exija.</i>
n)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital;	<i>Obrigatório</i>
o)	Laudo médico do Exame pré-admissional favorável (ASO), acompanhado dos seguintes exames complementares estabelecidos no quadro de vagas do Edital de Abertura.	<i>Obrigatório apenas após o encerramento do período de situação de Emergência, nos termos da Portaria nº. 141/2020.</i>
p)	Aprovação em Prova Prática (descrita abaixo)	<i>Obrigatório para os Cargos de Motorista e Motorista de Veículo Pesado.</i>

14 – O Atestado de Saúde Ocupacional deverá constar a informação de APTO ou INAPTO, e data de expedição inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de não ser acolhido e eliminar o candidato. Não serão admitidos exames AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,

DINAMOMETRIA e TESTE DE ESFORÇO FÍSICO NA ESTEIRA (de acordo com a exigência de cada cargo) que não atendam às seguintes exigências, consoante “NOTA ACERCA DOS EXAMES COMPLEMENTARES, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DINAMOMETRIA e TESTE DE ESFORÇO FÍSICO NA ESTEIRA, PARA CONSULTA ADMISSIONAL QUE TRATAM OS EDITAIS DE ABERTURA DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº. 010/2019; 011/2019; 012/2019; 013/2019; 014/2019; 015/2019; 016/2019 E 017/2019”:

<p>DADOS GERAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Data de Avaliação; • Nome Completo; • CPF; • Sexo; • Data de nascimento; • Peso em quilogramas; • Altura em centímetros; • Cargo concorrido; • Nome e telefone da Clínica; • Nome, carimbo e Assinatura do Avaliador; • Assinatura do Avaliado.
<p>DINAMOMETRIA ISOMÉTRICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>MANUAL</u> (em equipamento CROWN – capacidade 50Kgf – Oswaldo FilizolaLtda). Valores referenciais: Homens – acima de 30 Kgf; Mulheres – acima de 25 Kgf. Tolerância de até (-) 20%. <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Resultado da mão direita em Kgf;</i> ○ <i>Resultado da mão esquerda em Kgf;</i> • <u>ESCAPULAR</u> (em equipamento CROWN – capacidade 50Kgf – Oswaldo FilizolaLtda). Valores referenciais: Homens – acima de 30 Kgf; Mulheres – acima de 25 Kgf. Tolerância de até (-) 20%. <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Resultado em Kgf;</i> • <u>DORSAL</u> (em equipamento CROWN – capacidade 200Kgf – Oswaldo FilizolaLtda). Valores referenciais: Homens – acima de 90 Kgf; Mulheres – acima de 80 Kgf. Tolerância de até (-) 20%. <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Resultado em Kgf;</i>
<p>TESTE DE ESFORÇO FÍSICO NA ESTEIRA (TESTE DE CAMINHADA TC6)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Variáveis mensuráveis:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Pressão arterial em mm Hg; ○ Frequência cardíaca em bpm; ○ Saturação hemoglobina pelo O2 em SPO2; ○ Distâncias a serem percorridas (Enright e Sherrill): Homens – (7,57 x altura) – (5,02 x idade) – (1,76 x peso) – 309 = resultado em metros; Homens –

	$(2,11 \times \text{altura}) - (2,29 \times \text{peso}) - (5,78 \times \text{idade}) + 667$ = resultado em metros; <ul style="list-style-type: none"> ○ Interrupção de teste, constar: sim ou não ○ Percepção esforço (Borg), constando: 1,2 a 3; 4 a 5; 6 a 7; 8 a 9; ou 10, em que 0 = repouso; 1 = muito, muito fácil; 2= fácil; 3 = moderado; 4 = um pouco difícil; 5 = difícil; 6 = -; 7 = muito difícil; 8 = -; 9 = -; 10 == máximo.
--	--

15 – Aos cargos que exijam PROVA PRÁTICA, os candidatos deverão comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, situada na Rua Liderico Meira, nº. 261 – Centro, Eunápolis/BA, no dia 27/03/2020 (sexta-feira) às 7h00min, para fins de realização de submeterem-se a avaliação por comissão especial a ser instituída pelo município, e atender as exigências abaixo:

Comparecimento em dia especificado em convocação	O candidato deverá comparecer no local, dia e horário marcado para a Prova. Deverá portar documento original de Habilitação Exigido para o Cargo concorrido. A convocação se dará por edital a ser publicado em diário oficial com antecedência mínima de três dias.
	Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do teste prático. Não haverá tolerância a atrasos.
Eliminação no caso de não portar documentos obrigatórios	O candidato que NÃO POSSUIR o documento de habilitação exigido no dia e horário da prova prática, ou não puder apresentá-lo, não poderá realizá-la por estar impossibilitado de conduzir veículo/equipamento sem habilitação estando AUTOMATICAMENTE “ELIMINADO” do Certame.
Da proibição de utilização de meios ilícitos	Será sumariamente eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
Da proibição de utilização de meios eletrônicos	Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão

	permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.
Da proibição de utilização de acompanhantes	Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
Do critério eliminatório	A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada conforme condições ora estabelecidas e terá resultado expresso em “APTO” ou “NÃO APTO”. A inaptidão é fato impeditivo para contratação.
Das Etapas do Conhecimento Profissional	Considera-se “APTO” o candidato que não incorrer em mais de 04 (quatro) dos itens abaixo: a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) transitar em contramão de direção; d) avançar a via preferencial; e) provocar acidente durante a realização do exame; f) exceder a velocidade regulamentada para a via; g) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; h) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; i) perder o controle da direção do veículo em movimento; j) não completar a realização de todas as etapas do exame, inclusive, não respeitar o percurso estabelecido; k) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; l) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

15.1–A PROVA PRÁTICA será realizada em veículo(s) destinados ao exercício do cargo pretendido, de acordo com o Edital de Abertura do certame:

CARGO	VEÍCULO(S) A SER UTILIZADO EM PROVA PRÁTICA
MOTORISTA	Veículo Leve, que exija habilitação “AC”.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Veículo Leve, que exija habilitação “D” ou “E”.
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Máquinas classificadas como leves, a exemplo de agrícola e pá-carregadeira.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Máquinas classificadas como pesadas, a exemplo de tratores, moto-niveladoras, retroescavadeiras, pás mecânicas, tratores de esteira e outras máquinas.

15.2 –Para fins de realização de PROVA PRÁTICA, fica nomeada a comissão abaixo, que deverá emitir parecer de APTIDÃO OU INAPTIDÃO, em formulário específico.

Após a realização das avaliações, a comissão deverá encaminhar os resultados à Secretaria Municipal de Administração, para fins de divulgação de resultados:

ALDO BARTOLOMEU BASTOS FIGUEIREDO – Presidente

ÍCARO DUMAS ALMEIDA FERNANDES - Membro

ACÁCIO SANTOS DE OLIVEIRA - Membro

ANTONIO COSTA SANTOS JÚNIOR - Membro

15.3 – O Resultado da PROVA PRÁTICA será fornecido em até 1h após a finalização da aplicação da prova prática, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS.

15.4 – Não haverá segunda chamada da PROVA PRÁTICA.

15.5 – Não caberá recurso contra resultado da PROVA PRÁTICA.

Eunápolis, 25 março de 2020.

LUÍS OTÁVIO DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Administração

Delegação: Decreto nº. 7.241/2018 (alterado pelo Decreto nº. 8.822/2019)

ANEXO I

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO				
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS				
COLOCAÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO	PNE
16	042.972.075-08	RAFAEL SANTOS D AJUDA	08/12/1989	NÃO

Eunápolis, 25 março de 2020.

LUÍS OTÁVIO DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Administração
Delegação: Decreto nº. 7.241/2018 (alterado pelo Decreto nº. 8.822/2019)

ANEXO II

➤ **DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO,
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

➤ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ INACUMULAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
➤ **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO,
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não possuir bens.

possuir os bens abaixo mencionados:

BENS	VALOR R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato